

Proc. TCE nº 300.269-5/2021 - Tendo em vista o decidido pelo Conselho Superior de Administração, nos autos do processo TCE-RJ nº 300.453-1/14, a decisão normativa da Presidência, publicada no DOERJ de 01.12.2017 e a decisão do processo TCE-RJ nº 300.820-3/20, em 16.12.2020. AUTORIZO, com fulcro no Ato Executivo nº 23.864, publicado no Diário Oficial de 28.05.21, o pagamento ao servidor aposentado MOISES CORDEIRO TAVARES, matrícula nº 02/2896/3-1, da conversão em pecúnia de licença-prêmio e/ou férias não usufruídas, nem utilizadas para fins de aposentadoria, no valor total de R\$373.018,98 (trezentos e setenta e três mil, setecentos e oitenta e oito centavos), a ser efetuado em 16 (dezesesseis) parcelas de R\$23.313,68 (vinte e três mil, trezentos e sessenta e oito centavos).

Proc. TCE nº 300.267-7/2021 - Tendo em vista o decidido pelo Conselho Superior de Administração, nos autos do processo TCE-RJ nº 300.453-1/14, a decisão normativa da Presidência, publicada no DOERJ de 01.12.2017 e a decisão do processo TCE-RJ nº 300.820-3/20, em 16.12.2020. AUTORIZO, com fulcro no Ato Executivo nº 23.864, publicado no Diário Oficial de 28.05.21, o pagamento ao servidor aposentado PAULO CESAR BESSA NEVES, matrícula nº 02/2695/3-1, da conversão em pecúnia de licença-prêmio e/ou férias não usufruídas, nem utilizadas para fins de aposentadoria, no valor total de R\$398.661,49 (trezentos e noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos), a ser efetuado em 14 (catorze) parcelas de R\$28.475,82 (vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Proc. TCE nº 300.251-8/2021 - Tendo em vista o decidido pelo Conselho Superior de Administração, nos autos do processo TCE-RJ nº 300.453-1/14, a decisão normativa da Presidência, publicada no DOERJ de 01.12.2017 e a decisão do processo TCE-RJ nº 300.820-3/20, em 16.12.2020. AUTORIZO, com fulcro no Ato Executivo nº 23.864, publicado no Diário Oficial de 28.05.21, o pagamento ao servidor aposentado ISABEL CRISTINA NUNES ALVES, matrícula nº 02/3502/3-9, da conversão em pecúnia de licença-prêmio e/ou férias não usufruídas, nem utilizadas para fins de aposentadoria, no valor total de R\$104.609,12 (cento e quatro mil, seiscentos e nove reais e doze centavos), a ser efetuado em 4 (quatro) parcelas de R\$26.152,28 (vinte e seis mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Proc. TCE nº 300.234-2/2021 - Tendo em vista o decidido pelo Conselho Superior de Administração, nos autos do processo TCE-RJ nº 300.453-1/14, a decisão normativa da Presidência, publicada no DOERJ de 01.12.2017 e a decisão do processo

TCE-RJ nº 300.820-3/20, em 16.12.2020. AUTORIZO, com fulcro no Ato Executivo nº 23.864, publicado no Diário Oficial de 28.05.21, o pagamento à servidora aposentada GARDÊNIA DE ANDRADE COSTA, matrícula nº 02/3626/3-7, da conversão em pecúnia de licença-prêmio e/ou férias não usufruídas, nem utilizadas para fins de aposentadoria, no valor total de R\$232.151,76 (duzentos e trinta e dois mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos), a ser efetuado em 9 (nove) parcelas de R\$25.794,64 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Proc. TCE nº 300.178-2/2021 - Tendo em vista o decidido pelo Conselho Superior de Administração, nos autos do processo TCE-RJ nº 300.453-1/14, a decisão normativa da Presidência, publicada no DOERJ de 01.12.2017 e a decisão do processo TCE-RJ nº 300.820-3/20, em 16.12.2020. AUTORIZO, com fulcro no Ato Executivo nº 23.864, publicado no Diário Oficial de 28.05.21, o pagamento à servidora aposentada MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 02/3389/3-9, da conversão em pecúnia de licença-prêmio e/ou férias não usufruídas, nem utilizadas para fins de aposentadoria, no valor total de R\$286.607,20 (duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sete reais e vinte centavos), a ser efetuado em 10 (dez) parcelas de R\$28.660,72 (vinte e oito mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e dois centavos).

Proc. TCE nº 300.144-9/2021 - Tendo em vista o decidido pelo Conselho Superior de Administração, nos autos do processo TCE-RJ nº 300.453-1/14, a decisão normativa da Presidência, publicada no DOERJ de 01.12.2017 e a decisão do processo TCE-RJ nº 300.820-3/20, em 16.12.2020. AUTORIZO, com fulcro no Ato Executivo nº 23.864, publicado no Diário Oficial de 28.05.21, o pagamento ao servidor aposentado DENIS LEONCIO CORREA, matrícula nº 02/3007/3-9, da conversão em pecúnia de licença-prêmio e/ou férias não usufruídas, nem utilizadas para fins de aposentadoria, no valor total de R\$366.195,46 (trezentos e sessenta e seis mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos), a ser efetuado em 15 (quinze) parcelas de R\$24.413,03 (vinte e quatro mil, quatrocentos e treze reais e três centavos).

Proc. TCE nº 300.112-6/2021 - Tendo em vista o decidido pelo Conselho Superior de Administração, nos autos do processo TCE-RJ nº 300.453-1/14, a decisão normativa da Presidência, publicada no DOERJ de 01.12.2017 e a decisão do processo TCE-RJ nº 300.820-3/20, em 16.12.2020. AUTORIZO, com fulcro no Ato Executivo nº 23.864, publicado no Diário Oficial de 28.05.21, o pagamento ao servidor aposentado ANTONIO ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 02/2679/3-3, da conversão em pecúnia de li-

cença-prêmio e/ou férias não usufruídas, nem utilizadas para fins de aposentadoria, no valor total de R\$306.925,09 (trezentos e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e nove centavos), a ser efetuado em 14 (catorze) parcelas de R\$21.923,22 (vinte e um mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos).

Id: 2336409

Comissão Permanente de Pregão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

PROCESSO TCE N.º: 300.134-4/2021

DIA: 10/09/2021

HORÁRIO: 10:00 h

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva on-site e garantia dos produtos referenciados de Switch Core 5412RLZ da marca HPE, em operação nas dependências do TCE-RJ, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, incluindo reposição integral de peças originais.

VALOR ESTIMADO: R\$97.642,80

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras

AVISO

Tendo em vista a Pandemia de COVID-19 (SARS-CoV-2), e considerando os Atos Normativos TCE/RJ nº 186/2020, que instituiu o regime remoto temporário especial, e 189/2020, que suspendeu temporariamente as atividades presenciais desta Corte de Contas, não será divulgado endereço (local físico) de realização da sessão nem para obtenção do Edital de Licitação, que passam a ser, exclusivamente, divulgados pelos portais www.tcerj.tc.br e www.gov.br/compras. Da mesma forma, ao invés de disponibilizar um número de telefone, informamos o e-mail pregoeiro@tcerj.tc.br para dirimir quaisquer dúvidas no âmbito deste certame.

Otávio Mariano Martins de Souza
Pregoeiro do TCE-RJ

Id: 2336463

Você fala conosco por aqui!

Canal aberto para o cidadão fazer reclamações, críticas, sugestões, elogios e pedidos de orientação

 0800 025 3231

Dias úteis, das 10h às 16h, em razão da pandemia

 www.tcerj.tc.br/ouvidoria/externo/cadastro.do

 ouv@tcerj.tc.br

